



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Publicada
Certifico que a Resolução
nº 519/03/2022 foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 10/03/2022 à 25/03/2022
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

[Assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ O PARLAMENTO JOVEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA aprovou e eu presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Marabá o Parlamento Jovem.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos parlamentares jovens, as escolas da rede de ensino do estadual, públicas e particulares que possuírem turmas de 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 2º - Cada escola terá representantes no Parlamento Jovem, e destinarão um professor para coordenar e acompanhar a realização do projeto.

§ 3º - Fica a cargo das escolas selecionadas a disponibilização de informação do número de alunos de 1º ao 3º ano das turmas existentes, que concorrerão ao cargo.

§ 4º - A escolha dos candidatos a parlamentares jovens ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 1º ao 3º ano, devendo fazer o comunicado à Escola do Legislativo de Marabá, de acordo com o cronograma anual apresentado, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

II - Concurso de redação sobre temas atuais;

§ 5º - Os jovens parlamentares serão eleitos pela comunidade escolar em dia e data marcada pela Escola do Legislativo de Marabá.

§ 6º - Os jovens parlamentares terão que participar de 75% das atividades e as escolas não poderão atribuir faltas aos alunos durante as ações.

Art. 2º. O mandato do Parlamento Jovem será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º. Os titulares tomam posse em sessão solene na Câmara Municipal, realizada até o mês de abril.

[Assinatura]



§ 1º - Sob a presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal os Parlamentares Jovens prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

§ 2º - Por meio de sorteio são definidos os vereadores da Câmara Municipal como padrinhos dos Parlamentares Jovens. Os padrinhos apoiarão seus afilhados, aprimorando o aprendizado sobre o município e sobre as atribuições dos poderes constituídos.

Art. 4º. O Parlamento Jovem reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês sendo um dia antes da sessão ordinária da Câmara Municipal.

§ 1º Os participantes do Parlamento Jovem, se submeterão a formações e estudos para que conheçam melhor como funciona o Poder Legislativo e como exercerão suas atividades.

Art. 5º. Fica criado o banco de ideias do parlamento jovem, para onde serão encaminhados os requerimentos dos jovens vereadores, para que tenham acesso os parlamentares da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de Março de 2022.



Pedro Corrêa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá